CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE-SP

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 001/2002

De 19 de fevereiro de 2002.

Altera a Resolução nº 009/98, de 30/10/98, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

Antonio Luiz de Pontes, Presidente da Câmara Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bofete, o emprego de Assessor Contábil, referência 8, de provimento em Comissão.

Artigo 2º - A relação de empregos em Comissão e empregos Permanentes do Quadro de Pessoal de que trata os Anexos I, II, III e IV da Resolução nº 009/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
EMPREGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA CLT

Quantidade	Denominação do Emprego	Referência	Remuneração
01	Secretário da Presidência	1	R$ 508,34
01	Assessor de Comunicação	1	R$ 508,34
01	Assessor Legislativo	1	RS 508,34
01	Assessor Contábil	8	R$ 991,54
01	Advogado	8	R$ 991,54

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
EMPREGOS PERMANENTES A SEREM REGIDOS PELA CLT

Quantidade	Denominação do Emprego	Referência	Remuneração
01	Auxiliar de Serviços Gerais	1 a 8	R$ 220,51
02	Escriturário	1 a 8	R$ 220,51
01	Secretário	18 a 25	R$ 505,30
01	Técnico em Contabilidade	18 a 25	R$ 505,30

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
01	R$ 508,34
02	R$ 559,18
03	R$ 615,10
04	R$ 676,62
05	R$ 744,29
06	R$ 819,45
07	R$ 901,41
08	R$ 991,54

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS
EMPREGOS PERMANENTES

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
01	R$ 220,51
02	R$ 231,53
03	R$ 243,10
04	R$ 255,25
05	R$ 268,01
06	R$ 281,41
07	R$ 295,48
08	R$ 310,25
09	R$ 325,76
10	R$ 342,04
11	R$ 359,14
12	R$ 377,09
13	R$ 395,94
14	R$ 415,73
15	R$ 436,51
16	R$ 458,33
17	R$ 481,24
18	R$ 505,30
19	R$ 530,56
20	R$ 557,08
21	R$ 584,93
22	R$ 614,17
23	R$ 644,87
24	R$ 677,11
25	R$ 710,96

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, em 19 de fevereiro 2002.

ANTONIO LUIZ DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal